

I. Àquelas que, nesta data, estiverem comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, ante as exigências constitucionais vigentes;

II. Aos Secretários Municipais **ORDENADORES DE DESPESAS**: Secretário de Administração e Recursos Humanos, Secretário de Finanças, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte e Secretária de Desenvolvimento Social, bem como os servidores responsáveis pelo setor jurídico quais sejam, Procurador Geral e o Procurador Adjunto.

III. Os servidores responsáveis pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS; DIRETORIA DE ARRECAÇÃO; SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; COORDENAÇÃO DO CRAS; COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES; DIRETORIA DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES; ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO; DIRETORIAS ESCOLAR E ADJUNTAS E COORDENADORIAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

IV. Os serviços essenciais ao estrito funcionamento da Saúde pública no município.

§ 2º Determina-se as Secretarias de Administração e Recursos Humanos e da Saúde que identifiquem as funções que serão excetuadas em razão das informações de cada órgão que serão essenciais e indispensáveis ao funcionamento e bom andamento da administração pública, que mantenham a validação das Portarias e ou Contratos por ato específico.

Art. 2º Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal de cada repartição, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos, até a nomeação dos titulares;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Monte Horebe-PB, 15 de DEZEMBRO de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

RETIFICA O DECRETO Nº 044/2021 QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO OS DESTINADOS DE CARGOS DE CONFIANÇA E OU EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ERON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme recomendação do TCE - Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO ser dever do gestor o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade e moralidade que implica no adimplemento das obrigações mantendo assim o equilíbrio das finanças públicas pelo ente federativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõem ao Prefeito ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores municipais contratados por excepcional interesse público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Monte Horebe-PB.

§ 1º O disposto no caput deste artigo, não se aplica às seguintes classes funcionais:

I. Àquelas que, nesta data, estiverem comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, ante as exigências constitucionais vigentes;

II. Aos Secretários Municipais **ORDENADORES DE DESPESAS**: Secretário de Administração e Recursos Humanos, Secretário de Finanças, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte e Secretária de Desenvolvimento Social, bem como os servidores responsáveis pelo setor jurídico quais sejam, Procurador Geral e o Procurador Adjunto.

III. Os servidores responsáveis pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS; DIRETORIA DE ARRECAÇÃO; SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; COORDENAÇÃO DO CRAS; COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES; DIRETORIA DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES; ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO; DIRETORIAS ESCOLAR E ADJUNTAS E COORDENADORIAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

IV. Os serviços essenciais ao estrito funcionamento da Saúde pública no município.

§ 2º Determina-se as Secretarias de Administração e Recursos Humanos e da Saúde que identifiquem as funções que serão excetuadas em razão das informações de cada órgão que serão essenciais e indispensáveis ao funcionamento e bom andamento da administração pública, que mantenham a validação das Portarias e ou Contratos por ato específico.

Art. 2º Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal de cada repartição, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos, até a nomeação dos titulares;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Monte Horebe-PB, 15 de DEZEMBRO de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:75866315

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.99/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.99/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: LPK LTDA - CNPJ 00.535.560/0001-40, com o valor total de R\$ 3.741,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS); OFFICE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ 11.094.173/0001-32, com o valor total de R\$ 4.848,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), De ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 15 de Dezembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:43E72852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.99/2021

A presente licitação foi iniciada em 13 de dezembro de 2021, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro. Encerrada a licitação em 14 de dezembro de 2021, após finalizado processo a empresa: LPK LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40. Não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 16 de dezembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0F03B817

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MENSAIS PARA PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E ESTOQUE, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. VIGÊNCIA: até 22/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00052/2021 - 22.11.21 - PUBLIC

SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ 07.553.129/0001-76 – VALOR - R\$ 41.160,00.

Natuba, 22 de Novembro de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Amois Alves da Silva
Código Identificador:015BE8D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUNIÇÃO A EMPRESA PINHEIRO & BRAGA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ SOB Nº
22.885.188/0001-35)

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, comunica aos devidos interessados, que a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35) encontra-se PUNIDA, com multa contratual, conforme clausula décima, no valor de R\$ 70.410,98 (setenta mil, quatrocentos e dez reais, e noventa e oito centavos), que deverá ser retido no próximo boletim de medição desta obra, OU DE QUALQUER OBRA/SERVIÇO que a referida empresa tenha nesta Prefeitura, e, ainda, DECLARAR a mesma IMPEDIDA de participar de processos licitatórios em todo o Estado da Paraíba por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras nacional e outros meios necessários, a contar desta data, e por fim, DECLARAR INIDÔNEA a referida Empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro Velho/PB, em 02 de dezembro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CE679BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo 2, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 23/11/2021; Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 23/11/2021; www.ourovelho.pb.gov.br - 23/11/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 23/11/2021. Licitantes cadastrados neste processo: ALVES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; H & G CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 42.176.791/0001-55; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES